

**Solicitação de Resgate do
IT NOW S&P IMA-B FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ –**

Nome do Cotista:
CNPJ/CPF:
Telefone /E-mail:
Agente Autorizado:

Situação Tributária do Cotista:

- () Investidor Pessoa Física - residente no Brasil
 () Investidor Estrangeiro – via Resolução 437315 não oriundo de Paraíso Fiscal
 () Investidor Estrangeiro – fora dos termos da Resolução 4373/15 ou oriundo de Paraíso Fiscal
 () Investidor Pessoa Jurídica Não Financeira - residente no Brasil
 () Instituição Financeira - residente no Brasil
 () Entidade de Previdência Privada Complementar - residente no Brasil
 () Fundo de Investimento com sede no Brasil
 () Outros Descrever: _____

Status Tributário do Cotista:

- () Tributado
 () Isento/Imune
 () Liminar (neste caso anexar documento comprobatório)
 () Cotista dispensado de retenção fonte, conforme art. 71 da IN nº 1.585/15.

II. Informações para apuração do custo de aquisição de cotas.

O Agente Autorizado deverá preencher este formulário e a planilha disponível na área restrita do site para o agente autorizado (Planilha_Apuração_Custos.xls) conforme as informações disponibilizadas nos Registros de Cotista (Notas de corretagem e demais documentos fornecidos ao respectivo Agente Autorizado por qualquer Cotista que solicite a um Agente Autorizado que efetue a integralização por meio de ativos e valores mobiliários ou o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por tal Cotista) para que o Administrador apure o custo de aquisição dos ativos e valores mobiliários que serão entregues para a integralização de cotas do fundo ou o custo de aquisição das cotas a serem resgatadas, conforme o caso. **Caso o Cotista seja isento/imune/dispensado de tributação, não é necessário preencher a planilha, apenas a declaração de isenção/imunidade/dispensa de IR.**

III. As informações declaradas neste formulário são de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado. A apuração do valor de imposto de renda será feita com base nas informações preenchidas neste formulário. Qualquer encargo ou despesa que o Administrador e/ou Gestor vier a incorrer em função das informações aqui descritas ou pela eventual inobservância no envio de recursos para retenção do imposto de renda devido será de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado.

IV. O agente autorizado assume integral responsabilidade pela regularidade e guarda da documentação cadastral informada pelo cotista nos estritos termos da regulamentação em vigor, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais quanto à referida documentação cadastral, notadamente conferência e verificação de autenticidade.

Local:

Data:

--	--

Cotista

Agente Autorizado

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Conforme a situação tributária do Cotista, o formulário “Solicitação de resgate e declaração de isenção/dispensa IR”, a planilha de apuração de custos e a “Declaração de Isenção/dispensa de IR”, deverão ser preenchidos e enviados para a Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (Gestor) ou, mediante instrução desta, ao Itaú Unibanco S.A. (Administrador) por meio do Agente Autorizado pelo qual o Cotista solicita o resgate das cotas, na mesma data do registro da respectiva solicitação na B3.

O Cotista isento de tributação que houver enviado a “Declaração de Isenção/dispensa de IR” por ocasião de seu primeiro resgate de cotas estará dispensado de enviá-la para eventuais resgates posteriores.

ATENÇÃO: O formulário e a declaração de isenção/dispensa de IR deverão estar em formato pdf para envio pela área restrita do site para o Agente Autorizado. A planilha deverá estar em formato txt para envio pelo site.

2. O Agente Autorizado deverá enviar tal formulário, planilha ou declaração e documentação comprobatória quanto à isenção/dispensa, conforme o caso, preenchidos e assinados (incluindo rubrica em todas as páginas) para a Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (Gestor) ou, mediante instrução desta, para o Itaú Unibanco S.A. por meio do site www.itnow.com.br (área restrita para o agente autorizado) com pelo menos 3 (três) horas antes do horário limite para Resgate.

3. Quando o cotista for Fundo de Investimento regido pela ICVM555/Resolução CVM 175 – Anexo FIF, haja vista tais fundos serem isentos do IR sobre os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital, auferidos por suas carteiras, somente o CNPJ será o suficiente para se comprovar a isenção/dispensa, não sendo necessário preencher e enviar a declaração de isenção/dispensa.

Em caso de dúvidas sobre o Produto/Acessos ao Site, favor contatar o Administrador:

Caixa de mensagem: atendimentoasset@itau-unibanco.com.br - Gerência Client Services

Fone: (11) 3631-2555 ou 3387-2555

Em caso de dúvida sobre movimentações diárias (Integralização / Resgate de ETF)

Caixa de mensagem: atend.operacional.unidade2@itau-unibanco.com.br

Fone: (11) 2740-2035

4. O Agente Autorizado também deverá preencher o campo Valor Custo Financeiro na tela da Boleta de Resgate.

5. Somente a partir do atendimento às condições do item 2 acima (via site ou original, o que ocorrer primeiro), o Gestor estará apto a autorizar a integralização ou o resgate no sistema da B3.

6. Quando da realização da ordem de resgate, no caso de Cotista sujeito à tributação na fonte, o Agente Autorizado deverá recolher do Cotista o valor de imposto de apurado pelo Administrador, os quais serão informados no site em D+1 (área restrita para o Agente Autorizado). Este valor deverá ser transferido pelo Agente Autorizado para a conta corrente de cada FUNDO/CLASSE indicada no Anexo I do respectivo contrato celebrado entre o Gestor e tal Agente Autorizado, em até D+2 da ordem de resgate.

IMPORTANTE: O efetivo resgate de cotas estará sujeito ao recebimento da documentação (planilha com custo de aquisição das cotas objeto de resgate; formulário de solicitação de resgate devidamente preenchido e assinado; notas de corretagem dos ativos da cesta) pelo Gestor ou, se assim instruído pelo Gestor, pelo Administrador no prazo acima especificado. Caso o Gestor ou, se aplicável, o Administrador, não receba os recursos necessários para a retenção do Imposto de Renda na data acima especificada, o Agente Autorizado e o Cotista serão responsáveis pelos encargos cobrados pela Receita Federal do Brasil pelo atraso no recolhimento de tal imposto.

7. Este formulário não é válido para a subscrição e integralização de cotas. O resgate de cotas deverá ser em lotes mínimos de 50.000 cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de 50.000 cotas.

8. Consulte o site www.itnow.com.br para obter informações detalhadas da tributação aplicável aos fundos de índice.

O site www.itnow.com.br é o meio de divulgação de informações oficiais do FUNDO. Antes de investir no fundo, leia o regulamento e as informações constantes do site oficial do fundo, em especial a seção fatores de risco. O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive riscos de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário.

A autorização para venda e negociação de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador. Este fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o administrador e/ou gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os fundos e para os investidores. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de

investimento ao aplicar seus recursos. Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Itaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados.

Standard & Poor's® e S&P® são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC ("S&P") e Dow Jones® é uma marca registrada da Dow Jones Trademark Holdings LLC ("Dow Jones") que foi licenciada para a utilização pela S&P Dow Jones Indices LLC ("S&PDJI") e suas afiliadas, sendo esta sublicenciada para uso do Itaú Unibanco S.A. O IT NOW S&P IMA-B FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA não é patrocinado, apoiado, distribuído ou promovido pela S&PDJI, Dow Jones ou suas afiliadas. A S&PDJI, Dow Jones ou suas afiliadas não prestam nenhuma declaração assecuratória, garantia ou estabelecem qualquer condição ou recomendação acerca da decisão do investidor de comprar, vender ou manter as cotas do IT NOW S&P IMA-B FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ESTE FUNDO NÃO É PATROCINADO, APOIADO, DISTRIBUÍDO OU PROMOVIDO PELA STANDARD & POOR'S, S&P DOW JONES INDICES LLC E SUAS AFILIADAS ("S&PDJI"). A S&PDJI NÃO PRESTA NENHUMA DECLARAÇÃO ASSECURATÓRIA, GARANTIA OU ESTABELECE QUALQUER CONDIÇÃO, EXPRESSA OU TÁCITA, ACERCA DA CONVENIÊNCIA DO INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS EM GERAL OU NO FUNDO EM PARTICULAR, OU NA CAPACIDADE DO ÍNDICE S&P 500 AND BRAZIL SOVEREIGN REAL INTEREST RATE BOND 20/80 BLEND INDEX DE REFLETIR A PERFORMANCE DE MERCADOS FINANCEIROS ESPECÍFICOS OU SEGMENTOS DELE OU DE GRUPOS OU CLASSES DE ATIVOS. A ÚNICA RELAÇÃO DA S&PDJI COM O ITAÚ UNIBANCO É O LICENCIAMENTO DE ALGUMAS MARCAS E NOMES E DO ÍNDICE S&P 500 AND BRAZIL SOVEREIGN REAL INTEREST RATE BOND 20/80 BLEND INDEX, O QUAL É DETERMINADO, COMPOSTO E CALCULADO PELA S&PDJI INDEPENDENTEMENTE DO ITAÚ UNIBANCO OU DO FUNDO. A S&PDJI NÃO TEM A OBRIGAÇÃO DE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS NECESSIDADES DO ITAÚ UNIBANCO OU DOS COTISTAS DO FUNDO NA DETERMINAÇÃO, COMPOSIÇÃO OU CÁLCULO DO S&P 500 AND BRAZIL SOVEREIGN REAL INTEREST RATE BOND 20/80 BLEND INDEX. A S&PDJI NÃO É RESPONSÁVEL E NÃO PARTICIPOU NA DETERMINAÇÃO DO PREÇO OU QUANTIDADE DE COTAS DO FUNDO OU DO MOMENTO DA EMISSÃO OU VENDA DE COTAS DO FUNDO OU NA DETERMINAÇÃO OU CÁLCULO DA EQUAÇÃO PELA QUAL AS COTAS DO FUNDO POSSAM SER CONVERTIDAS EM DINHEIRO. A S&PDJI NÃO TEM NENHUMA OBRIGAÇÃO OU RESPONSABILIDADE ACERCA DA ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO OU NEGOCIAÇÃO DO FUNDO. A S&PDJI NÃO GARANTE A PRECISÃO OU COMPLETUDE DO ÍNDICE S&P 500 AND BRAZIL SOVEREIGN REAL INTEREST RATE BOND 20/80 BLEND INDEX OU NENHUMA INFORMAÇÃO NELE INCLuíDA E A S&PDJI NÃO TERÁ NENHUMA RESPONSABILIDADE POR NENHUM ERRO, OMISSÃO, OU INTERRUPÇÃO DO ÍNDICE. A S&PDJI NÃO PRESTA NENHUMA DECLARAÇÃO ASSECURATÓRIA, GARANTIA OU ESTABELECE QUALQUER CONDIÇÃO, EXPRESSA OU TÁCITA, COM RELAÇÃO AOS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS PELO ITAÚ UNIBANCO, COTISTAS OU QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE EM RAZÃO DO USO DO ÍNDICE S&P 500 AND BRAZIL SOVEREIGN REAL INTEREST RATE BOND 20/80 BLEND INDEX OU POR QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLuíDA. A S&PDJI NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, DECLARAÇÃO ASSECURATÓRIA, OU ESTABELECE QUALQUER CONDIÇÃO, E EXPRESSAMENTE RESSALVA QUALQUER GARANTIA OU CONDIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA FINALIDADE OU USO ESPECÍFICO E QUALQUER OUTRA GARANTIA OU CONDIÇÃO EXPRESSA OU TÁCITA COM RELAÇÃO AO ÍNDICE S&P AND BRAZIL SOVEREIGN REAL INTEREST RATE BOND 20/80 BLEND INDEX OU QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLuíDA. SEM PREJUIZO AO ACIMA EXPOSTO, EM NENHUMA HIPÓTESE, A S&PDJI TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, MORAIS, INDIRETOS OU CONSEQUENTES (INCLUINDO LUCROS CESSANTES) RESULTANTES DO USO DO ÍNDICE S&P 500 AND BRAZIL SOVEREIGN REAL INTEREST RATE BOND 20/80 BLEND INDEX OU DE QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLuíDA, AINDA QUE NOTIFICADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS.

Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice. Dúvidas, sugestões ou reclamações ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO/IMUNIDADE/DISPENSA DE IR

Ao

Itaú Unibanco S.A.

_____ (Nome da instituição) com sede
_____ (endereço completo),
inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins da não retenção do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de
aplicações financeiras (artigo 77, incisos I e III da Lei nº 8.981/95) realizadas com essa instituição financeira, declara:

a) que é:

() Entidade de Previdência Privada Aberta;

() Sociedade de Seguro

() Outro descrever _____

b) Esta solicitação deverá abranger todas as contas mantidas por esta Instituição e por nossas filiais junto a essa instituição financeira.

c) que o signatário é representante legal desta instituição, assumindo o compromisso de informar a essa instituição financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local:

Data:

--	--

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL